



LEI Nº 2.139 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a Devolução de Saldo Remanescente de Recursos do Convênio nº. 0365.922-63/2011, referente à Conta Corrente nº. 647.054-5 - C.E.F. - Pavimentação e Drenagem da Av. Gov. Roberto Silveira e do Convênio nº. 0370.371-07/2011, referente à Conta Corrente nº. 647.055-3 - C.E.F. - Pavimentação e Drenagem da Av. Castelo Branco - Castália."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **200.000,00 (duzentos mil reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal Fazenda e Desenvolvimento Econômico, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	0.166 - Indenizações e Restituições
ELEMENTO:	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
RECURSO:	0014 - CONVÊNIO FEDERAL
VALOR:	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE:	1.150 - Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Construção de Guias e Sarjetas
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0014 - CONVÊNIO FEDERAL
VALOR:	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal